

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2262



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	19
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Secretaria de Contratações Públicas	20
Licitações e Contratos	20
Atas de registro de preço	20
Convocação	26
Homologação / Adjudicação	26
Prazo Recursal	27
Suspensão	28
Secretaria de Cultura	29
Outros Atos	29
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	34
Atos Administrativos	34
Autuações	34
Secretaria de Saúde	35
Departamento de Compras	35
Dispensas	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Licitações e Contratos	40
Contratos	40
Dispensas	40
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	41
Atos Oficiais	41
Portarias	41
Licitações e Contratos	41
Comunicados	41
Resultados	42

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	47
Concursos Públicos/Processos Seletivos	47
Homologação	47
Defesa Civil	48
Notificações	48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.512, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MELINA BORGES DA SILVA**, RG nº 47.968.732-8 e CPF nº 399.681.578-64, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"10º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.514, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIA DEUSA DE SOUZA**, RG nº 66.582.546-8 e CPF nº 012.237.853-94, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "14º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.515, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA**, RG nº MG-18.855.044 e CPF nº 127.552.976-38, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "15º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.516, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUCIANO BUENO, RG nº 28.294.401-1 e CPF nº 184.418.278-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "17º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.517, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES SERAFIM BARROS**, RG nº 41.187.983-2 e CPF nº 368.538.548-88, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"19º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.518, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NATALIA MARQUESINI VENUEU RAIMUNDO**, RG nº 42.347.590-3 e CPF nº 373.753.988-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "20º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.519, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **TÂNIA CORRÊA ALVES NOGUEIRA**, RG nº 27.943.620-8 e CPF nº 202.700.758-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"22º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á **sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.520, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RENATA APARECIDA MARTINS**, RG nº 52.772.224-8 e CPF nº 460.999.538-76, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.521, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MURILO DOS ANJOS DE SOUZA**, RG nº 54.111.062-7 e CPF nº 397.887.778-30, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **“8º”** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **“Psicólogo”**, Nível **“VI”**, com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.522, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, ~~NOMEIA~~ o (a) Senhor (a) GIOVANA RECHE BARTHMAN BONFOCHI, RG nº 17.589.089-4 e CPF nº 097.089.148-27, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.523, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) RICARDO GASOLLA, RG nº 46.295.139-X e CPF nº 379.234.618-48, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "11º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.524, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA FLÁVIA SCOBOZA**, RG nº 52.116.965-3 e CPF nº 411.818.588-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"13º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Psicólogo"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.525, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIANA ALVES PORTO**, RG nº 47.772.586-7 e CPF nº 406.454.898-16, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"17º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Psicólogo"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.526, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CAMILLA CORRÊA FERNANDES**, RG nº 43.519.355-7 e CPF nº 325.172.958-67, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "1º" lugar PD – "152º" lugar na lista geral, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.532, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.726, DE 12 DE MARÇO DE 2.018,
RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 57.762, DE 27 DE MARÇO DE 2.018, E
RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 57.776, DE 04 DE ABRIL DE 2.018

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo protocolado sob nº 130, de 03 de janeiro de 2.018 (Fls. 43), **RETIFICA** a Portaria nº 57.726, de 12 de março de 2.018, que dispôs sobre a aposentadoria de **MARIA JOSE NAZARIO STUCHI**, RG nº 7.219.543-5, retificada pela Portaria nº 57.762, de 27 de março de 2.018, retificada pela Portaria nº 57.776, de 04 de abril de 2.018, **para constar onde se lê:** "...o artigo 12, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 127/1999..."; **leia-se:** "...os artigos 12 e 13 da Lei Complementar 127/1999..."; **onde se lê:** "...a partir de 09/03/2018..."; **leia-se:** "...a partir de 18/01/2018..."; **onde se lê:** "...proventos proporcionais a 4183/10950 (quatro mil, cento e oitenta e três; dez mil, novecentos e cinquenta avos)"; **leia-se:** "...proventos integrais..."; **onde se lê:** "...calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004."; **leia-se:** "...calculados sobre Nível VIII, Grau "D", 10% de adicional por tempo de serviço, R\$ 529,30 referentes à incorporação da média de horas extras e R\$ 205,07 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM, sem paridade".

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no **dia 23 de fevereiro de 2023, 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 - Nosso Teto, Catanduva/SP.**

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior
- 2 - Informes
 - 3 - Dia Internacional da Mulher
 - 4 - Cadastro das conselheiras
 - 5 - Avaliação das presenças/faltas injustificadas
 - 6 - Fluxo de atendimento à mulher vítima de violência

Luísa Helena Marques de Fazio

Presidente do Conselho da Mulher de Catanduva

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/5/11741

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022

ATA DE REGISTRO 154/2022

Registro de Preços de Pasta Profilática, Teste Vitalidade e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, data nascimento 27/07/1986, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.412.925.0001-61, sediada à Rod Presidente Dutra – Prédio 22 ALA B, Jardim das Industrias, CEP 12237-901, na cidade de São José dos Campos/SP, com endereço eletrônico athenalicita@gmail.com, e telefone (12) 3797-2240, neste ato representada por **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 41.634.429-X, inscrita no CPF sob o nº 363.348.648-82 residente e domiciliado Rod Presidente Dutra – Prédio 22 ALA B, Jardim das Industrias, CEP 12237-901, na cidade de São José dos Campos/SP,

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34, sediada à Avenida Paulino Pucci nº 511 - Sala 02 – Jardim Francano, CEP 14.405-018, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico conceitofranca@gmail.com, e telefone (16) 3722-5431, neste ato representada por **PRICILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 42.085.572-5 e do CPF sob nº 428.598.608-60, residente à Rua Coronel Antônio Barbosa Lima, nº 534, Vila Inácio, CEP 14.405-018, na cidade de Franca/SP,

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19, sediada à Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro, CEP 84010-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, com endereço eletrônico contato@dentalsulamerica.com / dentalsulamerica2020@gmail.com, e telefone (42) 3027-6260, neste ato representada por **GIOVANNA SILVEIRA DONINI**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 12.307.472-6 SESP/PR e do CPF sob nº 101.900.039-28, residente à Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro, CEP 84010-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Pasta Profilática, Teste Vitalidade e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, sito a Rua São Paulo, 506 - Higienópolis – Catanduva/SP – CEP 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 5 dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 - Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição.

4.1.3 - Os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

4.1.4 - O pedido deverá ser entregue na sua totalidade.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI Conta nº 11555-1, Agência 0710, Banco Sicredi;

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Conta nº 39667-2, Agência 3092-9, Banco do Brasil;

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA Conta nº 6.961-2, Agência 0030-2, Banco do Brasil,

após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de fevereiro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PRICILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000547/22 PREGÃO ELETRÔNICO

15145 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.006	PASTA PROFILATICA	UN	500	3,51	1.755,00
7	111.001.012	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA - CONJUNTO BASKIT		250	29,43	7.357,50
Valor Total Geral:						9.112,50
25076 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	111.001.009	FIO DENTAL 100 MTS	UN	200	2,55	510,00
5	111.001.010	AENESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO	CX	300	100,00	30.000,00
Valor Total Geral:						30.510,00
29290 - ATHENA COMERCIO DE PROD ODONT MEDICOS E HOSPITALAR						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	111.001.008	OLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY	EMB	140	20,71	2.899,40
Valor Total Geral:						2.899,40
Valor Total da Licitação:						42.521,90

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 – Objeto: **Registro de Preços de Madeira: plancha, terça, tábua, eucalipto tratado, compensado e madeirite, para uso e todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 10 - EMPRESA: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 59.776,95**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Para todos os itens, deverá ser apresentado o DOF - Documento de Origem Florestal (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/madeiralegal/sistema-dof/o-dof>) exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/02/2023 ATÉ O DIA 23/02/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/25701

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 25/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão da saúde pública municipal e data center, pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: MAESTRO SISTEMAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.858.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 22/02/2023 ATÉ O DIA 23/02/2023, nos termos do item IX do edital.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2023

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 – Objeto: **Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade.**



EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI(REF. AOS ITENS 01, 03 a 07, 12, 16, 21, 22, 25, 28 e 31)	R\$ 36.478
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS 08, 10, 20, 23, 26 e 27)	R\$ 25.750,00
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA (REF. AOS ITENS 09, 11, 13, 15, 17, 18 e 24)	R\$ 32.029,00
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF AO ITEM 14)	R\$ 1.560,00
JM SUPRIMENTOS LTDA (REF AO ITEM 19)	R\$ 9.996,00
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA ME (REF AO ITEM 29)	R\$ 6.196,50
CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (REF. AOS ITENS 30 e 32)	R\$ 15.530,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE SOROS FISIOLÓGICOS DIVERSOS E OUTROS SOROS E ÁGUA DESTILADA DIVERSAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04 e 06)	R\$641.680,00
DINÂMICA MERCANTIL LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 05, 07, 08 e 09)	R\$158.128,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 10 e 11)	R\$12.495,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/10/23657

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 337/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, mediante disponibilização de Mão de Obra, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e entidades conveniadas de responsabilidade do município, para Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Catanduva-SP, compreendendo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP;**

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de



03(três) dias úteis, do **dia 22/02/2023 a 24/02/2023**.

Notifique-se e Publique-se.
Catanduva, 17 de fevereiro de 2023
Ozório Ap. Moraes
Pregoeiro

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - Objeto: ALIENAÇÃO DE ANIMAIS QUE TEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 17 de fevereiro de 2023. JAQUELINE CRISTINA CANOSSA,- Leiloeiro(a).



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE DANÇA - ATIVIDADES FORMATIVAS - PARA A "MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2023", PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 0630/2023.

Em reunião realizada aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
00123	ZOUK BRASILEIRO SOLO E DUO	RALFMAN AGUIAR VERLANGIERI	INABILITADO - Item 5.6.1, Letra E (CND municipal) e G (CND federal) - inconsistentes.
00223	TERMINOLOGIAS E CONTROLE CORPORAL COM BASE NAS DANÇAS URBANAS	MARCIO JOSÉ BRAGA DA SILVA	HABILITADO
00323	EXPERIMENTAL DE DANÇA	THAYNNA DOURADO TRIDA	HABILITADO
00423	ALÍVIO - WORKSHOP	CARLOS DANIEL MACEDO	INABILITADO - Item 5.6.1, Letra G (CND estadual) vencida.
00523	WORKSHOP SINTA E DANCE	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	INABILITADO - Item 5.6.2 - Letra F (CND ESTADUAL) vencida.
00623	MEDIAÇÕES EM DANÇA	ALINE JULIANA VILELA	INABILITADO - Item 5.6.2 - Letra H (FGTS) faltou anexo.
00723	O GESTO EM MOVIMENTO	ANDREA CRISTINA COSTA PIVATTO	HABILITADO
00823	A FORÇA DO FOGO	TAYNARA LINJARDI ZENI SOARES DE LIMA	HABILITADO
00923	INTRODUÇÃO AO POPPING - DA TEORIA A PRÁTICA	RENAN AUGUSTO BIDUTI	HABILITADO
01023	WORKSHOP DE WAACKING	RENAN RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
01123	WORKSHOP DE JAZZ	RENAN RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
01223	WORKSHOP APRENDER A RESPIRAR: TÉCNICAS DE RESPIRAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANSIEDADE EM DANÇARINOS	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01323	JAZZ DANCE	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	INABILITADO - Item 5.6.1, Letra C (Comprovante de residência) faltou anexo.
01423	COORDENA-FLEX	THALIA VICTÓRIA MARAZZI	INABILITADO - Item 5.6.2 - Letra A (Anexo I) incompleta.

Ficando os proponentes notificados que os prazo de recurso será de **14 a 16/02/2023**, conforme Item 14 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas nº001/2022 (CRONOGRAMA PREVISTO) e deve ser protocolado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/1WtTTRciqT7M8CDL9>.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2023.


JOÃO LUIS SARTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS


DENILIS GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE DANÇA - ATIVIDADES FORMATIVAS - PARA A "MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2023", PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 0630/2023.

Em reunião realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruette", a sessão Pública referente à análise dos recursos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
00123	ZÓUK BRASILEIRO SOLO E DUO	RALFMAN AGUIAR VERLANGIERI	HABILITADO
00423	ALÍVIO - WORKSHOP	CARLOS DANIEL MACEDO	HABILITADO
00523	WORKSHOP SINTA E DANCE	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	HABILITADO
00623	MEDIAÇÕES EM DANÇA	ALINE JULIANA VILELA	INABILITADO - NÃO APRESENTOU RECURSO
01323	JAZZ DANCE	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	HABILITADO
01423	COORDENA-FLEX	THALIA VICTÓRIA MARAZZI	HABILITADO

Ficam todos os proponentes notificados que serão publicados os resultados da Seleção de Projetos e classificação final em Ata da Comissão de Seleção de Projetos.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2023.



JOÃO LUIS SARTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DENILIS GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE DANÇA - ATIVIDADES FORMATIVAS - PARA A "MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2023", PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 0630/2023.

Em reunião realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 11 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública de Seleção de Projetos referente ao Edital, foi apresentado o seguinte resultado:

SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
1	723	O GESTO EM MOVIMENTO	ANDREA CRISTINA COSTA PIVATTO	10
2	1023	WORKSHOP DE WAACKING	RENAN RODRIGUES DA SILVA	9,99
SUPLENTE				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
3	423	ALÍVIO - WORKSHOP	CARLOS DANIEL MACEDO	9,98
4	1323	JAZZ DANCE	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	9,98
5	923	INTRODUÇÃO AO POPPING - DA TEORIA A PRÁTICA	RENAN AUGUSTO BIDUTI	9,98
6	523	WORKSHOP SINTA E DANCE	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	9,97
7	223	TERMINOLOGIAS E CONTROLE CORPORAL COM BASE NAS DANÇAS URBANAS	MARCIO JOSÉ BRAGA DA SILVA	9,96
8	1423	COORDENA-FLEX	THALIA VICTÓRIA MARAZZI	9,94
9	823	A FORÇA DO FOGO	TAYNARA LINJARDI ZENI SOARES DE LIMA	9,94
10	123	ZOUK BRASILEIRO SOLO E DUO	RALFMAN AGUIAR VERLANGIERI	9,94
11	323	EXPERIMENTAL DE DANÇA	THAYNNA DOURADO TRIDA	9,94

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12	1223	WORKSHOP APRENDER A RESPIRAR: TÉCNICAS DE RESPIRAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANSIEDADE EM DANÇARINOS	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	9,91
NÃO ANALISADO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	OBSERVAÇÃO
	1123	WORKSHOP DE JAZZ	RENAN RODRIGUES DA SILVA	ITEM 3.4-A DO EDITAL

Ficam notificados os responsáveis pelas apresentações aprovadas, que terão 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação da " - MOSTRA DE DANÇA CATANDUVA 2023".

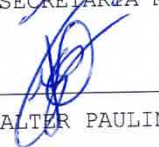
Catanduva, 17 de Fevereiro de 2023.


CRISTIANO CORREA SANTILLO

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


LETICIA MONTEIRO MARTINS

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


OSVALTER PAULINO JUNIOR

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2

ESTACÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
991/2023	SERGIO SENISEI	NAÇÕES UNIDAS	C	11F	NÃO PROCURADO
1065/2023	JUVENAL TERCENIO	21 DE ABRIL Nº593	-	-	MUDOU-SE
1072/2023	LEANDRA KATIA ARAUJO GUELF	RIO PRETO	03	05	NÃO EXISTE O NUMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01421/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4110, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARLUS GERMANO FERREIRA DE MELLO 28705403880 CNPJ nº 20.960.734/0001-20

Visando à MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE PRESSÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9059959 - RUA JUNDIAI, 529DERIV/FUNDOS

29766 - RUA BAURU, 105

29723 - RUA BAURU, 178

589136 - RUA BAURU, 255DERIV

29736 - RUA BAURU, 290

29891 - RUA JUNDIAI, 333

29935 - RUA JUNDIAI, 380

29903 - RUA JUNDIAI, 481

29943 - RUA JUNDIAI, 630

29919 - RUA JUNDIAI, 683

29920 - RUA JUNDIAI, 888

30117 - RUA MARILIA, 30

30033 - RUA MARILIA, 55

30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1

30040 - RUA MARILIA, 118

30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre

30050 - RUA MARILIA, 265

588589 - RUA MARILIA, 349DERIV/COMERCIO

30089 - RUA MARILIA, 416

30079 - RUA MARILIA, 665

30082 - RUA MARILIA, 721

589953 - RUA MARILIA, 955

9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS

29590 - RUA ARACATUBA, 168

589223 - RUA ARACATUBA, 569

29605 - RUA ARACATUBA, 616

29851 - RUA ARACATUBA, 656

29609 - RUA ARACATUBA, 660

29648 - RUA ARACATUBA, 703

29641 - RUA ARACATUBA, 875

29743 - RUA BAURU, 361

29744 - RUA BAURU, 371FRENTE

29796 - RUA BAURU, 586

29768 - RUA BAURU, 667

588967 - RUA BIRIGUI, 10

29525 - RUA BIRIGUI, 70

9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV

591321 - RUA BIRIGUI, 98

29478 - RUA BIRIGUI, 103

587792 - RUA BIRIGUI, 199

29500 - RUA BIRIGUI, 471

29524 - RUA BIRIGUI, 626

29706 - RUA BIRIGUI, 743

587382 - RUA BIRIGUI, 795

9045524 - RUA BIRIGUI, 844

29510 - RUA BIRIGUI, 953FRENTE

29832 - RUA BAURU, 65

29797 - RUA BAURU, 143

29728 - RUA BAURU, 245

29732 - RUA BAURU, 264

29934 - RUA JUNDIAI, 263

29897 - RUA JUNDIAI, 361

29933 - RUA JUNDIAI, 445

9042939 - RUA JUNDIAI, 523FRENTE

29966 - RUA JUNDIAI, 660

29952 - RUA JUNDIAI, 743

589575 - RUA MARILIA, 4

30032 - RUA MARILIA, 45

30034 - RUA MARILIA, 56

30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS

30041 - RUA MARILIA, 130

12705 - RUA MARILIA, 260

30114 - RUA MARILIA, 342

30060 - RUA MARILIA, 352

30070 - RUA MARILIA, 455

30102 - RUA MARILIA, 683

30092 - RUA MARILIA, 815

9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA

29589 - RUA ARACATUBA, 160

9050561 - RUA ARACATUBA, 545DERIV

29604 - RUA ARACATUBA, 576

29630 - RUA ARACATUBA, 627

29607 - RUA ARACATUBA, 657

29618 - RUA ARACATUBA, 667

29637 - RUA ARACATUBA, 807

29772 - RUA BAURU, 360

29820 - RUA BAURU, 371CASA 2

29752 - RUA BAURU, 473

29801 - RUA BAURU, 605

29773 - RUA BAURU, 711

29506 - RUA BIRIGUI, 50

29471 - RUA BIRIGUI, 80

29476 - RUA BIRIGUI, 90

29477 - RUA BIRIGUI, 100

29486 - RUA BIRIGUI, 183

29834 - RUA BIRIGUI, 422

29494 - RUA BIRIGUI, 531

30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS

29463 - RUA BIRIGUI, 775

591142 - RUA BANDEIRANTES, 162

591138 - RUA CAPANEMA, 95

29511 - RUA BIRIGUI, 959



34969 - RUA ANTONIO GIROL, 150ESGOTO	38231 - RUA BANDEIRANTES, 39
38272 - RUA BANDEIRANTES, 112	591144 - RUA BANDEIRANTES, 152
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	38271 - RUA BANDEIRANTES, 212
38223 - RUA BANDEIRANTES, 280	9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO
9055730 - RUA ANTONIO GIROL, 866DERIVAÇÃO - CASA	9055753 - RUA PITANGUEIRAS, 95COMERCIO
29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS	29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159
9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO	9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217
29580 - RUA ANTONIO GIROL, 250	29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389
29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413	29684 - RUA ANTONIO GIROL, 593
29836 - RUA ANTONIO GIROL, 664	29531 - RUA ANTONIO GIROL, 734FUNDOS
29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736	29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759
29553 - RUA ANTONIO GIROL, 933ant.929/COMERCIO	34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966	9043233 - RUA ANTONIO GIROL, 983Fds CASA 2
29548 - RUA ANTONIO GIROL, 1009	32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA
9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO	32843 - RUA PENAPOLIS, 90
32822 - RUA PENAPOLIS, 168	32875 - RUA PENAPOLIS, 175
32818 - RUA PENAPOLIS, 190	32806 - RUA PENAPOLIS, 217
9047262 - RUA PENAPOLIS, 277FRENTE	32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R
32830 - RUA PENAPOLIS, 510	32846 - RUA PENAPOLIS, 648
32845 - RUA PENAPOLIS, 658	32862 - RUA PENAPOLIS, 858
49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO	590670 - RUA PENAPOLIS, 946
66074 - RUA PENAPOLIS, 965	9045696 - RUA PENAPOLIS, 990
65570 - RUA PENAPOLIS, 1087	32863 - RUA PENAPOLIS, 1115
588362 - RUA PENAPOLIS, 1120	33921 - RUA PITANGUEIRAS, 95CASA
33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA	9042610 - RUA PITANGUEIRAS, 323
66033 - RUA PITANGUEIRAS, 405	33013 - RUA PITANGUEIRAS, 530
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584	49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R.OURO BRANCO
32982 - RUA PITANGUEIRAS, 800	32984 - RUA PITANGUEIRAS, 820
32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840	32988 - RUA PITANGUEIRAS, 860
590650 - RUA PITANGUEIRAS, 935PARTE B	9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031
9057938 - RUA PAULISTA, 1071	36658 - RUA ARAUCARIA, 221
36613 - RUA ARAUCARIA, 261	36521 - RUA ARAUCARIA, 264
36775 - RUA ARAUCARIA, 311	36663 - RUA ARAUCARIA, 321
39542 - RUA ARAUCARIA, 324	36706 - RUA ARAUCARIA, 420
39648 - RUA ARAUCARIA, 440	36812 - RUA ARAUCARIA, 478
36633 - RUA ARAUCARIA, 511	36848 - RUA ARAUCARIA, 521
49318 - RUA ARAUCARIA, 531	36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36790 - RUA ARAUCARIA, 630	36591 - RUA ARAUCARIA, 715
36587 - RUA ARAUCARIA, 760	36623 - RUA ARAUCARIA, 790
36621 - RUA ARAUCARIA, 840	36543 - RUA ARAUCARIA, 858
65557 - RUA CIANORTE, 191	9044378 - RUA CIANORTE, 200
65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B	36546 - RUA CIANORTE, 330
36593 - RUA CIANORTE, 421	36672 - RUA CIANORTE, 520
589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2	36565 - RUA PAULISTA, 439
36759 - RUA PAULISTA, 450	39654 - RUA PAULISTA, 490
587565 - RUA PAULISTA, 499	36767 - RUA PAULISTA, 530
39552 - RUA PAULISTA, 570FUNDOS	36530 - RUA PAULISTA, 599
589292 - RUA PAULISTA, 660	65677 - RUA PAULISTA, 749
36788 - RUA PAULISTA, 781	49316 - RUA PAULISTA, 900
49380 - RUA PAULISTA, 921	36664 - RUA PAULISTA, 951
36547 - RUA PAULISTA, 960	36541 - RUA PAULISTA, 981
9049535 - RUA PAULISTA, 1090CASA 1	36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS
9049129 - RUA PAULISTA, 1091	9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36855 - RUA ESTANCIA, 460	36779 - RUA ESTANCIA, 569



36527 - RUA ESTANCIA, 610	36642 - RUA ESTANCIA, 680
36849 - RUA ESTANCIA, 699	940438 - RUA ESTANCIA, 900LOTE 15B
36661 - RUA ESTANCIA, 975	36513 - RUA ESTANCIA, 1010
49090 - RUA ESTANCIA, 1015	9040853 - RUA ESTANCIA, 1074PARTE B
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
39707 - RUA PIRATINI, 53	36798 - RUA PIRATINI, 200
36647 - RUA PIRATINI, 410	36774 - RUA PIRATINI, 421
39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32	39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37
9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
49282 - RUA HUMBERTO GOZZO, 125	39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170
49209 - RUA HUMBERTO GOZZO, 190	39604 - RUA HUMBERTO GOZZO, 320
39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330	39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345
39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380	66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425
39637 - RUA HUMBERTO GOZZO, 455	39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470
66026 - RUA HUMBERTO GOZZO, 480	39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485
9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565	39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640
39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660	39616 - RUA HUMBERTO GOZZO, 700
65727 - RUA HUMBERTO GOZZO, 710	65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725
9060138 - RUA OLAVIO SERPA, 416	590853 - RUA ARMANDO GULIM, 50
49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205	66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215
39690 - RUA ARMANDO GULIM, 225	65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300
65630 - RUA ARMANDO GULIM, 400	39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471
65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480	39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491
49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570	66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631
65639 - RUA ARMANDO GULIM, 641	65999 - RUA ARMANDO GULIM, 701
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	65653 - RUA ARMANDO GULIM, 770
49042 - RUA OLAVIO SERPA, 70	39671 - RUA OLAVIO SERPA, 141
590781 - RUA OLAVIO SERPA, 190	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270	49247 - RUA OLAVIO SERPA, 291
39635 - RUA OLAVIO SERPA, 295	39606 - RUA OLAVIO SERPA, 315
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	65674 - RUA OLAVIO SERPA, 366
49132 - RUA OLAVIO SERPA, 385	66047 - RUA OLAVIO SERPA, 521
69873 - RUA OLAVIO SERPA, 540	39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560
66146 - RUA OLAVIO SERPA, 570	590779 - RUA OLAVIO SERPA, 591
66069 - RUA OLAVIO SERPA, 601	39679 - RUA OLAVIO SERPA, 655
39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685	39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690
65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885	589202 - RUA TERRA NOVA, 130
65741 - RUA TERRA NOVA, 217	591253 - RUA TERRA NOVA, 252
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	66021 - RUA TERRA NOVA, 499
39715 - RUA TERRA NOVA, 540	9058223 - RUA CAMPO GRANDE, 380
9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340	66040 - RUA LEVI TURIN, 85
1252604 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 87	1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19
1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69	1252630 - RUA MANACA DA SERRA, 74
1252684 - RUA DOS IPES, 64	1252668 - RUA DOS IPES, 228
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
66138 - RUA SERRA AZUL, 194	49335 - RUA SERRA AZUL, 220
590444 - RUA SERRA AZUL, 233	587468 - RUA SERRA AZUL, 240
9045520 - RUA SERRA AZUL, 353	49092 - RUA SERRA AZUL, 383
9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS	9049697 - RUA SERRA AZUL, 447
49172 - RUA SERRA AZUL, 448	588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82
590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143	49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153
9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217	49319 - RUA CAMPO GRANDE, 277
49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420	590278 - RUA BELA FLOR, 46
65655 - RUA BELA FLOR, 75	49263 - RUA BELA FLOR, 145



9044702 - RUA BELA FLOR, 192PARTE B	590317 - RUA BELA FLOR, 212
590096 - RUA BELA FLOR, 235	65770 - RUA BELA FLOR, 261ANT 281
49228 - RUA BELA FLOR, 321ANT 355	587418 - RUA BELA FLOR, 330
9041735 - RUA BELA FLOR, 378	49267 - RUA BELA FLOR, 398
49242 - RUA BELA FLOR, 428	590465 - RUA OURO BRANCO, 120
9043584 - RUA OURO BRANCO, 185	66066 - RUA OURO BRANCO, 205
66126 - RUA OURO BRANCO, 319	49111 - RUA OURO BRANCO, 524
65720 - RUA OURO BRANCO, 690	590483 - RUA OURO BRANCO, 830
49274 - RUA TERRA NOVA, 561	49188 - RUA TERRA NOVA, 591
587702 - RUA TERRA NOVA, 601PARTE B	49369 - RUA TERRA NOVA, 640
65735 - RUA TERRA NOVA, 680	9042849 - RUA TERRA NOVA, 740
49187 - RUA TERRA NOVA, 800	65711 - RUA TERRA NOVA, 820
65650 - RUA TERRA NOVA, 865	49377 - RUA TERRA NOVA, 917
588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO	

**Licitações e Contratos****Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6625/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADA EM SACOS DE 25 KG - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA - Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, COM A FORMULAÇÃO, AO FINAL, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - Valor: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: VBV AR CONDICIONADO EIRELI - ME - Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6625/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA, CNPJ Nº 39.934.493/0001-72, visando à AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADA EM SACOS DE 25 KG, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa VBV AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.894.302/0001-90, visando ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso III da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 08 de 15 de fevereiro de 2023*****Dispõe sobre a Comissão de Contratação do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações integrada pelos seguintes membros:

Tiago Ventorine da Silva - RG. 43.519.497-5 - CPF. 225.235.578-60

Glenda Quirino Annis - RG. 53.140.340-3; CPF 435.983.638-42;

Barbara Soares Marques - RG. 48.707.096-3; CPF 406.232.028-24;

Parágrafo único - A Comissão de que trata o caput terá como membros suplentes os seguintes servidores:

Juliana Queiroz Tavanti Simielli - RG. 22.599.900-6; CPF. 219.144.878-00;

Claudio Braz de Oliveira, RG. 24.686.628-3 e CPF. 159.349.018-69;

Denise Aparecida Pereira Pera, RG. 27.818.776-6 e CPF. 318.439.498-06

Art. 2º - Os membros desta Comissão exercerão seus mandatos pelo período de 01 ano a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 15 de fevereiro de 2023.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 22 de fevereiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2023.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
028/2022	INABILITADA	ANGÉLICA REGINA TOCHETIN	299.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" do edital.
088/2022	INABILITADA	EDUARDA DA SILVA	433.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
011/2020	INABILITADO	FELIPE BENTIVOGLIO CESARE	403.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "i", "l" do edital.
016/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	327.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	HABILITADO	SERGIO ROSSI	088.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	SERGIO ROSSI	088.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADO	SERGIO ROSSI	088.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
032/2021	INABILITADO	DENIS MESSIAS SIQUEIRA	491.***.***-00	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
008/2021	HABILITADA	DANIELE DA CUNHA ARAUJO	474.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.



038/2022	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
069/2021	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
007/2021	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
038/2021	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
053/2022	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
028/2022	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
088/2022	INABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f", "h" do edital.
039/2021	HABILITADA	MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL	070.***.***-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2021	HABILITADA	ALEXANDRA MENDES DA SILVA	310.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2021	HABILITADA	ALEXANDRA MENDES DA SILVA	310.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADO	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
007/2022	HABILITADO	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
009/2022	HABILITADO	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	HABILITADO	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	121.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2022	HABILITADA	ISABEL CRISTINA NETTO AGUIAR	098.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



050/2022	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
009/2022	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2022	INABILITADA	ANA CAROLINA BERTONI PENHAREL	443.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
088/2022	INABILITADO	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
028/2022	INABILITADO	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
028/2022	HABILITADA	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	226.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
009/2022	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



052/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2022	INABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "h" do edital.
051/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	INABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
011/2020	INABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
088/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2022	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	INABILITADO	FABIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
050/2022	INABILITADO	FABIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
051/2022	INABILITADO	FABIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
011/2020	HABILITADA	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
009/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.



002/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "j" do edital.
051/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
077/2021	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
011/2020	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2022	INABILITADA	PAMELA MARIA CREMASCO	435.***.***-45	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 17 de fevereiro de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**EDITAL Nº 007/2023****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 002/2023.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 002/2023, de 18/01/2023, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 005/2023.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 002/2023.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: rh@fafica.br

Catanduva-SP, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor

**DEFESA CIVIL****Notificações****DEFESA CIVIL DE CATANDUVA**

Folhas _____

Notificação

A Defesa Civil do Município de Catanduva **NOTIFICA** O Espólio de Luiz Canoso, proprietário do imóvel situado na Rua Maranhão nº 1009 – Centro, em Catanduva/SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 23022/2022 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a **DEMOLIÇÃO** do referido imóvel conforme laudo (folhas 10, 12 e 13) constate no processo citado.

Atenciosamente.

Jeferson Henrique Rodrigues
Coordenador de Defesa Civil Catanduva/SP

Rua São Paulo, 777, bairro Higienópolis, CEP 15804-000 Catanduva/SP

Telefone: 17-3531-5300

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f70e-4e6e-42b5-582e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2262, ano XVIII, veiculado em 17 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 17/02/2023 às 15:56:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f70e-4e6e-42b5-582e>